



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.693 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

INSTITUI O PLANO DE SAÚDE PREVENTIVA "LEVE LEITE".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir, no âmbito da Prefeitura Municipal de Patrocínio, o Plano de Saúde Preventiva - "Leve Leite", com o objetivo de combater a desnutrição alimentar da população infantil.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a aquisição, por regular processo licitatório, e a distribuição mensal de até 02 (duas) quilogramas de leite em pó integral, ou até 15 (quinze) litros de leite integral pasteurizado, por criança.

Parágrafo único - Em caso de leite integral pasteurizado, a entrega poderá ocorrer a cada 02 (dois) dias.

Art. 3º - Somente serão atendidas pelo Plano ora instituído, as crianças com até 02 (dois) anos de idade e que sejam, comprovadamente, oriundas de família de baixo poder aquisitivo.

Parágrafo Único - A comprovação de que trata o caput deste artigo será feita através de laudo redigido pela Secretaria Municipal de Saúde que comprove a

1/2 (1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

desnutrição da criança a ser atendida pelo programa e também pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social comprovando o baixo poder aquisitivo da família.

Art. 4º - Para fazer face a despesa decorrente da execução da presente lei serão utilizados recursos atinentes do orçamento:

- 02 - Executivo
- 01 - Prefeitura Municipal de Patrocínio
- 07 - Secretaria Municipal de Saúde
- 01 - Secretaria Municipal de Saúde
- 10 - Saúde
- 122 - Administração Geral
- 0012 - Preservar nossa Saúde
- 2.030 - Manutenção da Secretaria
- 3.3.90.30.99.00 - Outros Materiais de Consumo

Art. 5º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, mediante decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início de sua vigência.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ratificando os atos já praticados.

Patrocínio-MG, 11 de novembro de 2013.


Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal em Exercício

Autoria: Vereador Cássio Remis Santos

Publicada(o)-Jornal *Folha de*
Patrocínio em *16.11.2013*
pág. *22* e afixada(o) no placar
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de *19.11.2013* a *25.11.2013*.

